

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2871

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

Memorando n.º 021204/2021/SEMAD-PMB

Bacabal/MA, 12 de abril de 2021.

Ao

Ilmo. Sr.

**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA**

*Chefe do Departamento de Contabilidade*

*Prefeitura Municipal de Bacabal*

*Bacabal/MA*

**ASSUNTO:** Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Administração.

Prezador Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo n.º 181101/2020**, cujo objeto foi o **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 99.309,04 (noventa e nove mil, trezentos e nove reais e quatro centavos).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

*[assinatura]*

**DAVI BRANDÃO FARIAS**

*Secretário Municipal de Administração*

*Portaria n.º 02/2021*







PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2874Proc. n.º 181101/2020Rubrica: 

		utilização reutilizável, características adicionais lisas, incolor, transparente. Conjunto com 8 peças.						
73	CUTELO LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	Cutelo lâmina aço inoxidável cabo polipropileno lâmina 6, características adicionais cabo atóxico, com ação antimicrobiana, Dimensões (C x L x A) 34x11x2cm.	WESTERN	50	Unidade	R\$ 29,00	R\$	1.450,00
	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, peso líquido 40 a 50, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário e essência campo de lavanda, caixa com 01 unidade. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	GLADE	500	Caixa	R\$ 7,50	R\$	3.750,00
77	ESCOVA	Escova para lavagem de garrafa, em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Kit com 2 tamanhos, Dimensões: Para garrafa de comprimento 24cm e para bico comprimento 13cm	FIORY	50	Kit	R\$ 21,00	R\$	1.050,00
79	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Escova para vaso sanitário, sem suporte, 12.5 x 12.5 x 32 cm, 60 g	SÃO BERNARDO	200	Unidade	R\$ 7,00	R\$	1.400,00
81	ESPONJA LIMPEZA	Esponja limpeza, material fibra sintética de abrasividade alta e outra face macia, formato retangular, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, pacote com 10 unidades	BRILHUS	160	Pacote	R\$ 14,00	R\$	2.240,00
82	ESPONJA LIMPEZA	Esponja limpeza, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 8 unidades	ESFREBOM	300	Pacote	R\$ 2,00	R\$	600,00
84	FACA LÂMINA 10	Faca, material lâmina aço	TRAMONTINA	10	Unidade	R\$ 59,00	R\$	590,00





		inoxidável, material cabo branco, tamanho 10, aplicação cortar carne.						
86	FACA LÂMINA 7, CABO DE MADEIRA	Faca, finalidade cortar carne, lâmina 7, material aço inoxidável, cabo de madeira, Dimensões Aproximadas (AxLxP) Comprimento total: 380 mm, Largura: 67 mm.	TRAMONTINA	20	Unidade	R\$ 19,00	R\$	380,00
87	FACA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, tamanho 7" pol, com 32 cm, aplicação desossa de carne, cor cabo branca.	MUNDIAL	60	Unidade	R\$ 41,00	R\$	2.460,00
88	FACA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 8" pol, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 316x 40x 18 mm, aplicação cortar alimentos, cor cabo branca	TRAMONTINA	15	Unidade	R\$ 31,00	R\$	465,00
91	FRIGIDEIRA	Frigideira em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 26cm de diâmetro e 75mm de altura	TRAMONTINA	20	Unidade	R\$ 61,00	R\$	1.220,00
92	FRIGIDEIRA	Frigideira em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura	ABC	40	Unidade	R\$ 85,00	R\$	3.400,00
	GARFO DE MESA	Garfo de mesa cabo polipropileno cor azul, corpo garfo aço inoxidável	TRAMONTINA	360	Unidade	R\$ 3,00	R\$	1.080,00
96	GARRAFA TÉRMICA	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 12 litros, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 286 x 286 x 400 mm, características com torneira, tampa rosqueável, cor vermelha.	ALADIN	20	Unidade	R\$ 128,00	R\$	2.560,00
98	JARRA DE VIDRO	Jarra de vidro, capacidade 2 litros, característica com tampa, com alça, cor transparente. Dimensões aproximadas Comprimento 17,000 cm, Altura 23,000 cm e Largura 17,000 cm.	INVICTA	80	Unidade	R\$ 43,00	R\$	3.440,00
100	KIT MERENDA PRATO, COPO E	Kit Merenda, Material Plástico Polipropileno, 1	N&E	375	Kit	R\$ 6,00	R\$	2.250,00



	COLHER	Prato, 1 Copo e 1 Colher, Dimensões Aproximadas do Produto (AxLxP) - Canecas 09 cm - Colher 0,15 cm - Prato 21 cm							
101	LIMPA-VIDRO	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solventes, corante e veículo. Aplicação para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de tv e acrílicos. Bomba de 5 litros. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	VEJA	200	Unidade	R\$ 12,80	R\$	2.560,00	
102	LUSTRADOR MÓVEIS	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 500ml	PEROBA	700	Frasco	R\$ 13,00	R\$	9.100,00	
105	LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO G	Luva de proteção, material nitrilica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor variada, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro	DESCARPAK	50	Par	R\$ 18,00	R\$	900,00	
107	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	Mangueira de irrigação microperfurada, Raio de alcance 2,0m, Altura dos micros jatos 0,50m, Distância padrão dos emissores 15cm, com 100 metros	AGROSUPRI	10	Unidade	R\$ 100,00	R\$	1.000,00	
108	MÁSCARA MULTIUSO	Máscara multiuso, tipo uso descartável tripla, finalidade proteção sistema respiratório do operador, tipo correia ajustável ao rosto, tamanho único, características adicionais com filtro absorção bactérias / impurezas, pacote com 100 unidades.	MEDIX	30	Pacote	R\$ 53,80	R\$	1.614,00	
111	PANELA DE PRESSÃO	Panela de pressão alumínio reforçado cabo plástico duro, tampa com fechamento externo capacidade 15 litros, utilidade cozimento de carnes e grãos.	PENEDO	10	Unidade	R\$ 400,00	R\$	4.000,00	
113	PANO DE CHÃO	Pano de chão alvejado,	NOVO	130	Unidade	R\$ 5,00	R\$	650,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2877Proc. n.º 181101/2020Rubrica: [assinatura]

	ALVEJADO	material 100% algodão, tamanho 50cm x 70cm.	MUNDO						
116	PANO PRATO	Pano prato, material algodão alvejado; medidas aproximadas: Tamanho 67 x 45cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. Unidade de medida: pacote com 12 unidades.	TEXTIL H CARVALHO	110	Pacote	R\$ 32,00	R\$	3.520,00	
118	PRATO DE VIDRO	Prato de vidro, tipo fundo, cor transparente, Medidas: 22cm.	DURALEX	500	Unidade	R\$ 5,15	R\$	2.575,00	
119	REFIL MOP ÚMIDO	Refil mop úmido, material fibra sintética, tipo ponta picotada, aplicação limpeza, cor branca, Dimensões aproximadas 26 x 26 x 20 cm.	BRALIMPIA	150	Unidade	R\$ 22,15	R\$	3.322,50	
120	RODO	Rodo, material cabo madeira, material suporte madeira, Dimensões 8cm x 29,5cm x 3,5cm, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca, espessura borracha 2, altura borracha 2,5	SANTA MARIA	150	Unidade	R\$ 13,00	R\$	1.950,00	
122	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1kg	ALA	300	Unidade	R\$ 8,00	R\$	2.400,00	
123	SABONETE	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal, pacote com 12 unidades. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	FRANCIS	100	Pacote	R\$ 13,00	R\$	1.300,00	
126	TÁBUA	Tábua, material plástico, cor branca, Espessura: 0,5 cm, Largura: 27 cm, Comprimento: 40 cm, utilidade: preparo e cortes de carnes	ARQPLAST	30	Unidade	R\$ 30,00	R\$	900,00	
129	VASSOURA NYLON	Vassoura nylon, com base pintada, dimensões de	MENDONCA	150	Unidade	R\$ 17,00	R\$	2.550,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2878

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: 4

comprimento x largura x altura (59cmx4,5cmx3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,20 mts x 22mm.					
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL (RS)**

**RS 99.309,04**

**noventa e nove mil, trezentos e nove reais e quatro centavos**

Atenciosamente,

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**

*Secretário Municipal de Administração*

*Portaria n.º 02/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2879

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

Memorando n.º 011204/2021/DC-PMB

Ao

Exmo. Sr.

**DAVI BRANDÃO FARIAS**

*Secretário Municipal de Administração*

*Prefeitura Municipal de Bacabal*

*Bacabal/MA*

**ASSUNTO:** Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário

Prezado Secretário,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA,** conforme abaixo:

**02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 0.1.00.1001**

Bacabal (MA), 12 de abril de 2021.

  
**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA**

*CRC/MA N.º 010333/O-2*

*Chefe do Departamento de Contabilidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2880

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

## **DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é o **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO** é de **0,03%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 12 de abril de 2021.

  
**MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA**  
CRC/MA N.º 010333/O-2  
*Chefe do Departamento de Contabilidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2881

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: 

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000)**

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 12 de abril de 2021.

  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Portaria n.º 02/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2882

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa **A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86**, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Administração, referente ao **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO**: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR**: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 13 de abril de 2021.

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 02/2021

RECEBI EM, 13/04 / 2021

*ANTONIO ROBERTO DA SILVA*  
**A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

18/01/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 2883  
Proc. nº: 18110512020  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 37.222.331/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:26 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **EC2D.A39E.B8DC.4777**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 2884  
Proc. nº: 181105/2020  
Rubrica:

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000249/21

Data da

04/01/2021 09:40:42

Inscrição Estadual: 126451923

CPF/CNPJ: 37222331000186

Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 24 QUADRA21 CEP: 65073830

Telefone: (86)81823000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 2885  
Proc. nº: 1811051/2020  
Rubrica: 9

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000117/21

**Data da**

04/01/2021 09:41:23

**Inscrição Estadual:** 126451923

**CPF/CNPJ:** 37222331000186

**Razão Social:** A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA, 24 QUADRA21 CEP: 65073830

**Telefone:** (86)81823000

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2021 09:41:23



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005802372021

Validade: 21/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 2886  
Proc. nº: 18110312020  
Rubrica: 9

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.222.331/0001-86	Inscrição Municipal: 98265441
Razão Social: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA	
Número: 24	Complemento: QUADRA21
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65073830

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de janeiro de 2021 às 11:26, sob o código de autenticidade nº C31703A290444A5946977B03BDD8C7E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.222.331/0001-86**Razão Social:** A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA**Endereço:** R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA 24 LETRA F / COHAMA / SAO LUIS /  
MA / 65073-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2021 a 24/04/2021**Certificação Número:** 2021032603001876206409

Informação obtida em 09/04/2021 11:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 2888  
Proc. nº: 18105/2020  
Rubrica: [assinatura]

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.222.331/0001-86  
Certidão nº: 7724263/2021  
Expedição: 03/03/2021, às 09:32:30  
Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.222.331/0001-86, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

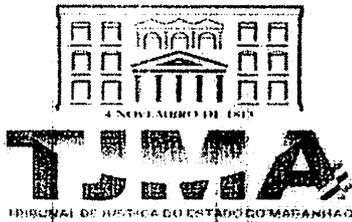
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 2889  
Proc. nº: 1840512020  
Rubrica: 9

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia onze (11) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **A R F SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.222.331/0001-86**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 11 de março de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2890

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: 9

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1811028/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 181101/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202118110101/2021**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA SOB CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTILIDADES DOMESTICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO** sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 181101/2020**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA**, consoante do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2891Proc. n.º 181101/2020Rubrica: 

## 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
1	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. 1000 ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	FC OLIVEIRA	2.204	Unidade	R\$ 2,96	R\$ 6.523,84
7	COPO DESCARTÁVEL	Copo descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 180ml, caixa contendo 2500 unidades, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da abnt, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente	FC OLIVEIRA	76	Caixa	R\$ 90,15	R\$ 6.851,40
<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							
33	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA	Abridor de latas e garrafa em aço inox, 15 cm, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	ORIGINAL LINE	31	Unidade	R\$ 3,75	R\$ 116,25
35	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcolólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65 inpm, odor lavanda. Embalagem de 500g. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	START	400	Unidade	R\$ 7,29	R\$ 2.916,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2892Proc. n.º 181101/2020Rubrica: P

40	BACIA DE PLÁSTICO 40 CM DE DIÂMETRO	Bacia de plástico funda redonda 40 cm de diâmetro cor branca	ARQPLAST	30	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 510,00
42	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	Balde plástico, com alça e pegador no fundo. Capacidade 12 litros. Cor preta	ARQPLAST	30	Unidade	R\$ 10,05	R\$ 301,50
47	CAIXA PARA HORTIFRUTIS	Caixa para hortifrutis em polipropileno, de cor branco, aproximadamente 31x36x55,5, capacidade 50 litros.	BELLS	31	Unidade	R\$ 30,05	R\$ 931,55
50	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 27 LITROS	Caixa térmica de isopor contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 26 litros	ISOPLAST	11	Unidade	R\$ 37,00	R\$ 407,00
52	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	Caixa térmica de isopor contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 60 litros	FRI CALOR	15	Unidade	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
56	CERA LÍQUIDA DE CARNAÚBA	Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Frasco com de 500ml. Aplicação conservar pisos em geral tais como: pavflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha. Bombona com 5 litros.	RODABRIL	30	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
61	COADOR PARA CAFÉ	Coador para café, material pano branco, com cabo de madeira, diâmetro aproximado de 13 cm, Profundidade 19cm.	JORIAN	160	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
64	CONCHA GRANDE	Concha grande, cabo polipropileno, cor preta, corpo da concha aço inoxidável medidas aproximadas 8x9x30,8 cm.	EURO	100	Unidade	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
68	CONJUNTO DE XÍCARAS	Conjunto de xícaras para café material porcelana, com 12 peças cor branca 75 ml, sendo 6 xícaras e 6 pires, Medidas: Xícara com no mínimo 5cm e Pires com no mínimo 11cm	NADIR	40	Unidade	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
70	COPO DE VIDRO	Copo vidro liso para água e suco 200 ml, Dimensões (unidade): 6,0 x 9,7 cm, cor transparente	MAGNO	250	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
71	COPO DE VIDRO	Copo, material vidro, aplicação residencial, tipo uso	NADIR	40	Conj.	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2893

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: 

		líquidos, capacidade 400 ml, utilização reutilizável, características adicionais lisas, incolor, transparente. Conjunto com 8 peças.						
73	CUTELO LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	Cutelo lâmina aço inoxidável cabo polipropileno lâmina 6, características adicionais cabo atóxico, com ação antimicrobiana, Dimensões (C x L x A) 34x11x2cm.	WESTERN	50	Unidade	R\$ 29,00	R\$	1.450,00
75	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, peso líquido 40 a 50, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário e essência campo de lavanda, caixa com 01 unidade. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	GLADE	500	Caixa	R\$ 7,50	R\$	3.750,00
77	ESCOVA	Escova para lavagem de garrafa, em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Kit com 2 tamanhos, Dimensões: Para garrafa de comprimento 24cm e para bico comprimento 13cm	FIORY	50	Kit	R\$ 21,00	R\$	1.050,00
79	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Escova para vaso sanitário, sem suporte, 12.5 x 12.5 x 32 cm, 60 g	SÃO BERNARDO	200	Unidade	R\$ 7,00	R\$	1.400,00
81	ESPONJA LIMPEZA	Espunja limpeza, material fibra sintética de abrasividade alta e outra face macia, formato retangular, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face, pacote com 10 unidades	BRILHUS	160	Pacote	R\$ 14,00	R\$	2.240,00
82	ESPONJA LIMPEZA	Espunja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 8 unidades	ESFREBOM	300	Pacote	R\$ 2,00	R\$	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2894Proc. n.º 181101/2020Rubrica: 

84	FACA LÂMINA 10	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo branco, tamanho 10, aplicação cortar carne.	TRAMONTINA	10	Unidade	R\$ 59,00	R\$ 590,00
86	FACA LÂMINA 7, CABO DE MADEIRA	Faca, finalidade cortar carne, lâmina 7, material aço inoxidável, cabo de madeira, Dimensões Aproximadas (AxLxP) Comprimento total: 380 mm, Largura: 67 mm.	TRAMONTINA	20	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 380,00
87	FACA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, tamanho 7" pol, com 32 cm, aplicação desossa de carne, cor cabo branca.	MUNDIAL	60	Unidade	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
88	FACA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo policarbonato, tamanho 8" pol, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 316x 40x 18 mm, aplicação cortar alimentos, cor cabo branca	TRAMONTINA	15	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 465,00
91	FRIGIDEIRA	Frigideira em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 26cm de diâmetro e 75mm de altura	TRAMONTINA	20	Unidade	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
92	FRIGIDEIRA	Frigideira em alumínio 100% puro, pegador lateral em baquelite, antitérmico, medindo aproximadamente 36cm de diâmetro e 75mm de altura	ABC	40	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
94	GARFO DE MESA	Garfo de mesa cabo polipropileno cor azul, corpo garfo aço inoxidável	TRAMONTINA	360	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
96	GARRAFA TÉRMICA	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 12 litros, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 286 x 286 x 400 mm, características com torneira, tampa rosqueável, cor vermelha.	ALADIN	20	Unidade	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
98	JARRA DE VIDRO	Jarra de vidro, capacidade 2 litros, característica com tampa, com alça, cor transparente. Dimensões aproximadas Comprimento 17,000 cm, Altura 23,000 cm e Largura 17,000 cm.	INVICTA	80	Unidade	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
100	KIT MERENDA	Kit Merenda, Material	N&E	375	Kit	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2895Proc. n.º 181101/2020Rubrica: 4

	PRATO, COPO E COLHER	Plástico Polipropileno, 1 Prato, 1 Copo e 1 Colher, Dimensões Aproximadas do Produto (AxLxP) - Canecas 09 cm - Colher 0,15 cm - Prato 21 cm						
101	LIMPA-VIDRO	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solventes, corante e veículo. Aplicação para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de tv e acrílicos. Bomba de 5 litros. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	VEJA	200	Unidade	R\$ 12,80	R\$	2.560,00
102	LUSTRADOR MÓVEIS	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 500ml	PEROBA	700	Frasco	R\$ 13,00	R\$	9.100,00
105	LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO G	Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor variada, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro	DESCARPAK	50	Par	R\$ 18,00	R\$	900,00
107	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO	Mangueira de irrigação microperfurada, Raio de alcance 2,0m, Altura dos micros jatos 0,50m, Distância padrão dos emissores 15cm, com 100 metros	AGROSUPRI	10	Unidade	R\$ 100,00	R\$	1.000,00
108	MÁSCARA MULTIUSO	Máscara multiuso, tipo uso descartável tripla, finalidade proteção sistema respiratório do operador, tipo correia ajustável ao rosto, tamanho único, características adicionais com filtro absorção bactérias / impurezas, pacote com 100 unidades.	MEDIX	30	Pacote	R\$ 53,80	R\$	1.614,00
111	PANELA DE PRESSÃO	Panela de pressão alumínio reforçado cabo plástico duro, tampa com fechamento externo capacidade 15 litros, utilidade cozimento de carnes e grãos.	PENEDO	10	Unidade	R\$ 400,00	R\$	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2897

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

NYLON	pintada, dimensões de comprimento x largura x altura (59cmx4,5cmx3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,20 mts x 22mm.					
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 99.309,04</b>
noventa e nove mil, trezentos e nove reais e quatro centavos						

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202118110101/2021**, e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecimento deverá ocorrer em **até 5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento no local indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**;
- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 99.309,04 (noventa e nove mil, trezentos e nove reais e quatro centavos)**;
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Administração**, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida**



**Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

**5.2** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

**5.3** No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2899

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_

- 6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial n.º 003/2021-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente

das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE.

- 9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

##### 10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2901

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

**10.1.5** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do Pregão Presencial n.º 003/2021-SRP;**

**10.2** A **CONTRATANTE** obriga-se a:

**10.2.1** Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;

**10.2.2** Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

**10.2.3** Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;

**10.2.4** Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

**10.2.5** Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) prestado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**11.1.1** Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

**11.1.2** Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

**11.1.3** Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

**11.1.4** Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

**11.1.5** Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

**11.2** Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:



**11.2.1** Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

**11.2.2** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

**12.1** O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

**12.2** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

**12.3** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

**12.4** Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

**12.4.1** As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

**13.1** Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

**13.1.1** A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2903

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: 

13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

**02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE: 0.1.00.1001**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por **FRANCISCO DE SOUSA LIMA NETO**, nomeado pela **PORTARIA Nº 09/2020**, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2904

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei Federal n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;

21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA – DO FORO**

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 2905

Proc. n.º 181101/2020

Rubrica: [assinatura]

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 13 de abril de 2021.

*[assinatura]*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 02/2021  
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

*[assinatura]*  
**A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86  
**ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
CPF n.º 305.158.313-87  
RG n.º 140464620004  
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Jucenno Bruno Figueira 2. Berenha de Jesus  
RG/CPF: 05156069363 RG/CPF: 034-185-153-12



A

**A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

CNPJ n.º 37.222.331/0001-86

Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA

**NESTA****ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF n.º 618.581.353-03 e RG n.º 052612322014-5 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa **A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** sob CNPJ n.º **37.222.331/0001-86**, sediada na Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO** sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140464620004 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1811028/2021**, referente ao **Fornecimento de materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021-SRP**.

Bacabal/MA, 13 de abril de 2021.

Atenciosamente,

*DAVI BRANDÃO FARIAS*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 02/2021

Responsável Legal pela **CONTRATANTE**RECEBI EM, 13 / 04 / 2021

*Antonio Rodrigues da Silva Filho*  
**A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**  
 CNPJ n.º 37.222.331/0001-86